

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.354/92

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapece-
rica a assinar Convênio com o Gabinete Mili-
tar do Governador - Coordenadoria Estadual'
de Defesa Civil do Estado de Minas Gerais.**

**A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas
Gerais, autorizada a assinar convênio com o Gabine-
te Militar do Governador - Coordenadoria Estadual de Defesa
Civil do Estado de Minas Gerais.**

**Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autori-
zada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas,
orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referi-
do instrumento, que constarem dos termos do Convênio.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 22 de dezembro de 1992



Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal